

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1129 de 10/11/95

DECRETO Nº 8858/95
de 31 de outubro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 13.100,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei 4605 de 21
de Julho de 1994 (L.D.O.) e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da
Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem
reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

GABINETE DA PREFEITA		
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.30-3111	Pessoal Civil	1.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3111	Pessoal Civil	2.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal	
20.10-3111	Pessoal Civil	1.000,00
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20-3111	Pessoal Civil	5.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
25.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.20-3111	Pessoal Civil	1.000,00
25.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
25.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
25.30-3111	Pessoal Civil	1.100,00

cont. do DECRETO Nº 8858/95 - fls . 02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309020.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-3111	Pessoal Civil	1.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4006	13º Salário dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	13.100,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 31 de Outubro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de outubro de 1995.

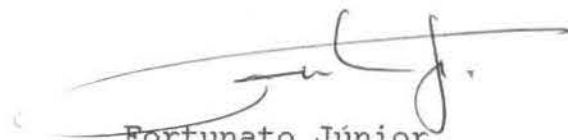


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos